



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 024a2d27-6e7b-4fd7-ac33-f29f768955b6

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00483/2017)**

DECLARAÇÃO

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00483/2017, firmado entre o/a Paranaatama e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR em 04/05/2017, foi publicado em 04/05/2017 no

(x) mural

() Jornal

() Diário Oficial do _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Paranaatama, 04/05/2017

Prefeito

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS



Documento Assinado Digitalmente por AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS LUIZ PAULO DE LIMA CAVALLINTE
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/validarDoc.aspx?codigo_documento=02144267226000194

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00483/2017	Data	03/05/2017
Valor consolidado	2.800.578,80	Valor da prestação inicial	11.669,08
Numero prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/05/2017
DEVEDOR			
Ente Federativo	Paranámatama/PE	CNPJ	10.144.426/0001-72
Representante Legal	JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS	CPF	370.979.704-72
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2564-x
		Conta nº	5090-3
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR	CNPJ	10.329.226/0001-94
Representante Legal	JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO	CPF	046.044.034-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0052
		Conta nº	511-0

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, reconhece o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;
- Das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- Das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação de acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atestado do valor devido, com cópia ao ente;
 - Subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora;
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM;
 - Se o valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, e de inatira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o ente federativo de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- Ante o ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Previdenciária Social, por meio do CADPREV.

Paranámatama/PE - 04/05/2017

ASSINATURAS

Ente Federativo	<i>[Assinatura]</i>
Unidade Gestora	<i>[Assinatura]</i>
Banco do Brasil (*)	<i>[Assinatura]</i>
(*) Id. (nome e responsável (nome, cargo e matrícula))	<i>[Assinatura]</i>

ROSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
 CPF nº 046.044.034-90
 Banco do Brasil S.A.
 Agência nº 0052
 Conta nº 511-0



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.144.426/0001-72 Número do acordo: 00483/2017 Data de consolidação do Termo: 03/05/2017
 Ente: Prefeitura Municipal de Paranaíba / PE Data de assinatura do Termo: 04/05/2017
 Título: TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - NAF 270/2013 (PATRONAL) Data de vencimento da 1ª: 20/05/2017
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL 100/2013, ALTERADA PELAS LEIS 121/2014 E 151/2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)
 Competência: Inicial: 01/2009 Final: 02/2013 Quantidade de Parcelas: 240
 Diferença apurada: 1.533.952,42 Diferença apurada atualizada: 2.800.578,80
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.669,08

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de Juros: 0,50 am Tipo de Juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de Juros: 1,00 am Tipo de Juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de Juros: 1,00 am Tipo de Juros: Simples Multa: 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2009	5.417,70	0,48	65,88	3.569,18	49,50	4.448,51		13.435,39
02/2009	5.417,70	0,55	64,97	3.519,88	49,00	4.379,41		13.316,99
03/2009	5.417,70	0,20	64,64	3.502,00	48,50	4.326,05		13.245,75
04/2009	4.892,75	0,48	63,86	3.124,51	48,00	3.848,28		11.865,54
05/2009	7.924,40	0,47	63,09	4.999,50	47,50	6.138,85		19.062,75
06/2009	7.818,35	0,36	62,51	4.887,25	47,00	5.971,63		18.677,23
07/2009	4.948,95	0,24	62,12	3.074,29	46,50	3.730,81		11.754,05
08/2009	7.348,39	0,15	61,87	4.546,45	46,00	5.471,63		17.366,47
09/2009	7.428,48	0,24	61,49	4.567,77	45,50	5.458,29		17.454,54
10/2009	7.314,12	0,28	61,04	4.464,54	45,00	5.300,40		17.079,06
11/2009	-319,82	0,41	60,38	-193,11	44,50	-228,25		-741,18
12/2009	950,94	0,37	59,79	568,57	44,00	668,58		2.188,09
13/2009	26.540,27	0,37	59,79	15.868,43	44,00	18.659,83		61.068,53
01/2010	8.978,45	0,75	58,60	5.261,37	43,50	6.194,32		20.434,14
02/2010	7.247,41	0,78	57,37	4.157,84	43,00	4.904,26		16.309,51
03/2010	657,51	0,52	56,56	371,89	42,50	437,50		1.466,90
04/2010	-2.206,09	0,57	55,67	-1.228,13	42,00	-1.442,37		-4.876,59
05/2010	8.538,06	0,43	55,00	4.695,93	41,50	5.492,11		18.726,10
06/2010	-757,86	0,00	55,00	-416,82	41,00	-481,62		-1.666,30
07/2010	28.712,05	0,01	54,99	15.786,76	40,50	18.022,83		62.523,64
08/2010	129,56	0,04	54,93	71,17	40,00	80,29		281,02

[Handwritten signatures]



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2010	975,56	0,45	54,23	529,05	39,50	594,32	2.098,93
10/2010	1.073,78	0,75	53,08	569,96	39,00	641,06	2.284,80
11/2010	1.678,83	0,83	51,82	869,97	38,50	981,29	3.530,09
12/2010	292,74	0,63	50,87	148,92	38,00	167,83	609,49
13/2010	59.806,83	0,63	50,87	30.423,73	38,00	34.287,61	124.518,17
01/2011	21.648,58	0,83	49,63	10.744,19	37,50	12.147,29	44.540,06
02/2011	20.757,23	0,80	48,44	10.054,80	37,00	11.400,45	42.212,48
03/2011	19.004,00	0,79	47,28	8.985,09	36,50	10.216,02	38.205,11
04/2011	18.643,77	0,77	46,15	8.604,10	36,00	9.809,23	37.057,10
05/2011	18.555,60	0,47	45,47	8.437,23	35,50	9.582,45	36.575,28
06/2011	21.184,86	0,15	45,25	9.588,15	35,00	10.769,85	41.540,86
07/2011	14.896,64	0,16	45,02	6.706,47	34,50	7.453,07	29.056,18
08/2011	4.483,65	0,37	44,49	1.994,78	34,00	2.202,67	8.681,10
09/2011	2.154,83	0,53	43,72	942,09	33,50	1.037,47	4.134,39
10/2011	1.733,38	0,43	43,11	747,26	33,00	818,61	3.299,25
11/2011	2.078,59	0,52	42,37	880,70	32,50	961,77	3.921,06
12/2011	3.128,42	0,50	41,66	1.303,30	32,00	1.418,15	5.849,87
13/2011	64.665,88	0,50	41,66	26.939,81	32,00	29.313,82	120.919,51
01/2012	76.130,51	0,56	40,87	31.144,54	31,50	33.782,19	141.027,24
02/2012	24.255,74	0,45	40,24	9.760,51	31,00	10.545,04	44.561,29
03/2012	17.749,08	0,21	39,95	7.090,76	30,50	7.576,15	32.415,99
04/2012	12.573,57	0,64	39,06	4.911,24	30,00	5.245,44	22.730,25
05/2012	12.015,02	0,36	38,56	4.632,99	29,50	4.911,16	21.559,17
06/2012	46.153,31	0,08	38,45	17.745,95	29,00	18.530,79	82.430,05

Silveira

Amor



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2012	45.316,03	0,43	37,85	17.152,12	28,50	17.803,42	80.271,57
08/2012	1.06.997,01	0,41	37,29	39.899,19	28,00	41.130,94	188.027,14
09/2012	1.07.242,14	0,57	36,51	39.154,11	27,50	40.258,97	186.855,22
10/2012	1.06.508,21	0,59	35,71	38.034,44	27,00	39.026,79	183.570,44
11/2012	1.05.171,52	0,60	34,90	36.704,86	26,50	37.597,24	179.473,62
12/2012	1.05.214,89	0,79	33,85	35.615,24	26,00	36.615,83	177.445,96
13/2012	1.05.214,89	0,79	33,85	35.615,24	26,00	36.615,83	177.445,96
01/2013	1.34.237,93	0,86	32,70	43.895,80	25,50	45.424,10	223.557,83
02/2013	1.10.008,38	0,60	31,91	35.103,99	25,00	36.278,34	181.391,71
TOTAL:	1.533.952,42			610.099,85		656.526,53	2.800.578,80



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Paranelama / PE - 10.144.426/0001-72
Representante Legal: 370.979.704-72 - JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Data: 04/05/2013

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR - 10.329.226/0001-94
Representante Legal: 046.044.034-90 - JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO

Data: 04/05/2013

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA
CPF: 367.024.608-80

Nome: CAMILLA CORREIA CARVALHO NOVAES FERRAZ CAVALCANTI
Cargo: ASSESSORA JURIDICA
CPF: 067.538.274-20